



CIPA

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Estamos convocando uma nova eleição para a CIPA nesta Unidade e você poderá fazer parte dela, candidatando-se. Colabore para uma melhor qualidade no trabalho de seus colegas.

Saiba tudo sobre a CIPA lendo o folder disponível na Unidade (Diretoria de Serviços) e a Norma Regulamentadora 5 (NR-5), no site do Ministério do Trabalho.

Todo o Processo Eleitoral será realizado através de meios eletrônicos.

Maiores dúvidas, consultar os representantes da Comissão Eleitoral.

Participe!!!



npsso
DSOB/URH Núcleo da Promoção de
Saúde Ocupacional

CPS
Centro
Paula Souza



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**



CIPA

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes



Tarefas da CIPA

Observar e relatar as condições de risco nos locais de trabalho, incluindo as classes descentralizadas;

Solicitar à Direção medidas para eliminar, diminuir ou minimizar os riscos existentes;

Investigar e analisar todos os incidentes e acidentes ocorridos e discuti-los com a Direção e com os empregados, de forma a promover uma conscientização preventiva;

Orientar os empregados quanto à prevenção de acidentes;

Promover a **SIPAT** – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - com assuntos pertinentes ao tema, incluindo matéria obrigatória na NR-5 sobre a Prevenção contra a AIDS.

Composição da CIPA

A CIPA é composta por representantes do empregador e dos empregados, em partes iguais, de acordo com a NR-5;

A Gestão da CIPA tem duração de 01 ano;

A Direção indica os representantes do empregador, escolhendo, entre eles, o **Presidente** da CIPA;

Os empregados elegem seus representantes, entre os quais será escolhido o **Vice-Presidente** (em geral será o titular, mais votado);

Será indicado, de comum acordo com os membros da CIPA, um **Secretário e seu substituto**, entre os componentes ou não da comissão, sendo neste caso necessária a concordância do empregador;

A CIPA realizará reuniões ordinárias mensais, **sendo obrigatória a presença de todos os membros, titulares e suplentes** (Memorando 0030/2017 – NPSO).

Informativo NPSO - URH

O Sucesso da CIPA depende:

- ✓ Do apoio constante do empregador para adotar medidas de prevenção;
- ✓ Da aplicação das orientações contidas no Treinamento de 20 horas;
- ✓ Da aceitação, interesse e participação ativa do empregado na prevenção de acidentes, pois é o maior responsável por sua segurança.

Estabilidade do Membro Eleito da CIPA

É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do **empregado eleito, titular e suplente**, desde sua candidatura até um ano após o final de seu mandato (Memorando 0030/2017 - NPSO).

Observação:

Para eleitos com contrato por prazo determinado, a estabilidade é válida até a data pré-estabelecida do final no contrato.

Treinamento obrigatório para todos os Membros da CIPA

O NPSO disponibiliza treinamento obrigatório EAD para **todos os membros da CIPA**, titulares e suplentes, antes da posse.

Competência dos Membros da CIPA

➤ Titulares e Suplentes

Todos os membros da CIPA, **titulares e suplentes**, devem comparecer às reuniões ordinárias e participar das ações.

➤ Presidente da CIPA

Convocar os membros para as reuniões;

Coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando ao empregador as decisões da comissão;

Coordenar e supervisionar as atividades do secretário;

Delegar as atribuições ao Vice-Presidente.

➤ Vice-Presidente da CIPA

Executar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente;

Substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais ou em seus afastamentos temporários.

➤ Secretário da CIPA

Acompanhar as reuniões, redigir as Atas, providenciar as assinaturas das mesmas e anexá-las ao Sistema CIPA Eletrônica;

Acompanhar a comunicação entre os membros da CIPA;

Outras ações que lhe forem conferidas.

➤ Empregados da Unidade

Participar da eleição de seus representantes;

Colaborar com a gestão da CIPA;

Indicar situações de risco e apresentar sugestões.

